



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**DECRETO Nº 010/2023**

**Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, nos termos do art. 315 e 316 do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 02/2013).**

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município – UFM prevista no Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 02/2013) é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o art. 315 e artigo 316 do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

**CONSIDERANDO** que a inflação verificada no exercício de 2022 foi de 5,79% conforme IPCA – (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o montante de R\$ 168,43 (cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) para o exercício de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos treze dias de janeiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-